



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 6 de março de 2024 às 18h 18min (documento SEI nº 0020437042).

30º Questionamento: *"Qual é a seguradora atual dos imóveis?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Atualmente o prédio está sem seguro. A última apólice do DETRANS, emitida pela Mitsui Sumimoto Seguros, CNPJ nº 33.016.221/0001-07, venceu em 02/05/2023.

31º Questionamento: *"Qual foi o valor total pago na última apólice?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020355436/2024 - DETRANS.NAD,

(...) valor pago de R\$ 4.511,00.

32º Questionamento: *"Houve a ocorrência de sinistros nos últimos 5 anos? Se sim, favor nos informar data e detalhes do sinistro".*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020355436/2024 - DETRANS.NAD,

Não.

33º Questionamento: *"Quais são os sistemas de proteção existentes nos locais para redução ao risco da ocorrência de sinistros?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020355436/2024 - DETRANS.NAD,

O prédio possui extintores de incêndio, sistema de alarme de segurança e câmeras de vigilância 24h.

34º Questionamento: *"Contratação de seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra nestas hipóteses. Especificamente em relação à prestação de serviços, note-se que o "seguro" não se encontra na "Lista de Serviços", anexa à Lei Complementar nº 116/03, não se sujeitando, portanto, à incidência do ISS. Para o seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, enquanto que o documento para cobrança é o boleto/fatura. Mediante ao exposto acima, este órgão está ciente de que as empresas seguradoras, não emitem nota fiscal e sim, a apólice de seguro?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Sim. Tendo em vista o histórico de contratações de seguro predial para este órgão, temos conhecimento de que as seguradoras não emitem nota fiscal, e que sua operação financeira ocorre mediante emissão de apólice de seguro e boleto/fatura de cobrança.

35º Questionamento: *"Este órgão está ciente que, conforme disposto no o artigo 33, parágrafos 1º e 2º, da Circular nº 256/2004 da SUSEP, o prazo para que as seguradoras providenciem a regulação e liquidação dos sinistros é de até 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos necessários. Desta forma, podemos considerar que o prazo para pagamento da indenização será computado a partir da entrega dos documentos necessários à regulação do sinistro, conforme estipulado pela SUSEP?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Estamos cientes de que, conforme disposto no Art. 43 da Circular nº 621/2021 da SUSEP, que dispõe sobre as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos seguros de danos, "deverá ser estabelecido prazo para a liquidação dos sinistros, limitado a trinta dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos no art. 41". Estamos cientes também de que, no caso de solicitação de documentação complementar, o prazo de até trinta dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências, conforme o que dispõe o parágrafo 1º do Art. 43 da referida circular.

36º Questionamento: *"Caso o edital em epigrafe solicite a cobertura de vendaval,*

solicitamos nos informar se existem bens ao ar livre tais como; (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc.) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para cobertura destes bens".

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Conforme Memorando 0020355436 - DETRANS.NAD, o prédio conta com marquises, letreiros e toldos. No entanto, a obrigação do Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS) no cumprimento do Termo de Contrato 013/2019, firmado com a empresa NC Comunicações S/A para locação do imóvel, não abrange seguro para cobertura de bens ao ar livre. Portanto, as coberturas a serem contratadas devem abranger o prédio e seu conteúdo (móveis, máquinas, utensílios e materiais, de acordo com Memorando 0020419497 - DETRANS.NAD).

37º Questionamento: *"Caso o edital em epigrafe solicite a cobertura de fumaça, entendemos que está se refere aos danos causados pela fumaça oriunda do próprio local a ser segurado pela apólice em caso de sinistro. Está correto o entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Sim, está correto.

38º Questionamento: *"Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma a serem realizadas e qual o prazo para a sua conclusão?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020355436/2024 - DETRANS.NAD,

Não há nenhuma obra ou reforma prevista.

39º Questionamento: *"Este órgão está ciente, que não há cobertura para bens, em desuso, sucatas e inservíveis?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Sim.

40º Questionamento: *"Existem imóveis desocupados ou vazios? Se sim, favor nos*

informar o motivo e os respectivos endereços."

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Não, todas as dependências do imóvel a ser segurado são utilizadas para as atividades do Departamento de Trânsito de Joinville. Trata-se de imóvel ocupado.

41º Questionamento: *"Quais são as atividades desenvolvidas em cada local a ser segurado?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020355436/2024 - DETRANS.NAD,

Atividades inerentes à segurança pública municipal, atividades administrativas de escritório, operacionais e de atendimento à população.

42º Questionamento: *"Caso não conste no edital, gentileza informar os CEP dos endereços dos locais a serem segurados"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Conforme Memorando 0020355436 - DETRANS.NAD, o imóvel a ser segurado é a sede do Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS), localizado na rua Caçador, nº 112, bairro Anita Garibaldi, Joinville/ SC, CEP 89203-610. O imóvel está dividido em três matrículas, totalizando área construída de 3.687,45 m².

43º Questionamento: *"Este órgão é isento de IOF?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020355436/2024 - DETRANS.NAD,

Sim

44º Questionamento: *"O edital em questão, não estipula as franquias. Sendo assim, as seguradoras interessadas no processo deverá fazer constar na proposta as suas respectivas franquias correto?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020355436/2024 - DETRANS.NAD,

Podem ser apresentados os valores de franquia praticados pelo mercado, sendo apenas exigido que "os valores das franquias deverão fazer parte da proposta e da apólice sob pena de desclassificação", conforme item 2.4 do Edital. O critério de julgamento no certame é o Menor Preço Unitário por Item, independentemente dos valores de franquia que impactam na composição do valor total. Sendo assim, a proposta deve atender e ater-se apenas às informações apresentadas no Anexo IV do instrumento convocatório - Termo de Referência, que descreve as coberturas básicas a serem contratadas e seus limites mínimos de indenização.

45º Questionamento: *"Este órgão está ciente de que, conforme estabelecido pela SUSEP através da Circular 251 em seu Art. 9º, o prazo de emissão da apólice deve ocorrer em até 15 (quinze) dias?"*.

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0020437266/2024 - DETRANS.NAD,

Estamos cientes de que, conforme estabelecido no Art. 13 da Circular nº 642/2021 da SUSEP, que revoga a Circular nº 251/2004, "a emissão e o envio e/ou disponibilização ao segurado, por meio físico ou remoto, da apólice, da apólice de averbação, do endosso e do certificado individual deverão ser feitos em até quinze dias a partir da data de aceitação da proposta".

46º Questionamento: *"Quanto a cobertura de Fumaça e queda de aeronave, em algumas seguradoras, tais riscos estão abrangidos pela cobertura adicional de "Vendaval até Fumaça", a qual garante a indenização por perdas e danos materiais diretamente causados aos bens segurados exclusivamente por vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos, impacto de veículos terrestres (mesmo que não disponha de tração própria) e fumaça. Sendo assim, sem prejuízos a esta administração, podemos atender às exigências do termo de referência desta forma?"*.

Resposta: Informa-se que a Administração não faz análise prévia de proposta/documentação.

Atenciosamente,

Pregoeiro (a)

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 11/03/2024, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020471581** e o código CRC **946B1FFA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.001541-9

0020471581v3